



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE ~~1988~~ 1959

### ASSUNTO

Projeto de Lei nº 39/59

### INICIATIVA:

Poder Executivo Municipal

### HISTÓRICO:

Suplementa diversas verbas no total  
de Cr\$ 7. 806. 170,40

### AUTUAÇÃO

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de  
mil novecentos e ~~oitenta e~~ 1959, autúo o  
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 1959 a 19 \_\_\_\_\_

Presidente: Abel Santana

Vice-Presidente: Geraldo Fragoso

1º Secretário: \_\_\_\_\_

2º Secretário: \_\_\_\_\_



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1959

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº

**39/59**

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO

HISTÓRICO:

SUPLEMENTA DIVERSAS VERBAS NO

TOTAL DE \$ 7.806.170,40.

AUTUAÇÃO

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, autúo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Registre-se  
Anue-se  
Abel Santana  
10-12-1959.

OFÍCIO N° 731

Anexos 1

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 1959

Senhor Presidente:

Acompanha o presente o Projeto de Lei, do Poder Executivo, que é submetido à apreciação e aprovação de Vossas Excelências, tendo como finalidade a Suplementação de diversas verbas constantes do Orçamento de 1959.

Espera o Poder Executivo, com a Justificativa - que acompanha o Projeto, e confiante no elevado e reconhecido espírito público de Vossas Excelências, integral e unânime aprovação dessa Câmara, afim de que possa, a Administração, cumprir o Programa que traçou, para desenvolvimento do Município.

Atenciosas e Cordiais suadações

Raymundo Araujo de Andrade  
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exmo. Sr.

Presidente e demais Membros à Câmara Municipal

Nesta



Aprovado em ..... discussão

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Sala das sessões, 19/12/2013

OFÍCIO Nº. ....

*[Handwritten Signature]*  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Anexos .....

**39/59**

A' Sanção

PREJETO DE LEI Nº .....

Sala das sessões, ...../...../19.....

*[Handwritten Signature]*  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Artº 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a  
suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

100-8.00.0-b	252,00
100-8.00.3	6 000,00
100-8.00.4-b	4 000,00
111-8.02.4	17 250,00
112-8.04.3	26 948,10
112-8.04.4	150 164,00
114-8.04.3	160 330,00
116-8.07.0-b	16 940,00
116-8.07.2	187 430,00
116-8.07.3	5 280,00
118-8.09.3	6 800,00
119-8.13.0-b	2 160,00
119-8.13.0-e	12 000,00
119-8.13.3	14 478,00
1120-8.13.3	2 604,60
1121-8.80.0-c	9 600,00
1121-8.80.1-a	70 000,00
1121-8.80.1-b	1 213 936,70
1121-8.80.1-c	3 900,00
1121-8.80.1-d	3 000,00
1121-8.80.3	101 397,80
200-8.28.4	29 255,50
210-8.29.4-a	145 613,00
220-8.34.0-b	1 335,00
230-8.49.3	121 046,00
300-8.63.0-b	16 820,00
300-8.63.1-a	223 800,00
300-8.63.1-b	241 075,00
300-8.63.1-c	34 700,00
300-8.63.1-d	9 000,00

Continúa

2 837 115,70



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO Nº. ....

Anexos .....

-2-

Continuação	2 837 115,70	
300-8.63.4	23 800,00	
310-8.81.0-b	1 335,00	
310-8.81.3	24 206,20	
320-8.85.1-a	180 000,00	
320-8.85.1-b	745 440,00	
320-8.85.1-c	8 300,00	
320-8.85.1-d	7 500,00	
320-8.85.3	90 896,90	
320-8.85.4	223 060,00	
330-8.88.3	285,00	
330-8.88.4-b	180 376,40	
350-8.89.3	24 900,00	
400-8.63.27	787 000,00	
410-8.81.3	1 144 841,70	
410-8.81.4-a	300 000,00	
410-8.81.4-b	228 245,00	
420-8.82.3	474 144,00	
430-8.87.3	100 039,00	
430-8.87.4	44 500,00	
600-8.90.0-a	38 572,90	
600-8.90.0-c	1 500,00	
630-8.95.4	27 000,00	
640-8.94.4	145 616,60	
650-8.99.4-a	20 160,00	
650-8.99.4-c	<u>147 336,00</u>	7 806 170,40

Artº 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, poder-se-á lançar mão do recurso que dispuzer.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

J U S T I F I C A T I V A

Comumente, na elaboração dos orçamentos, sua base se assenta em previsões: Previsões de Receitas e, previsões de Des



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO Nº. ....

Anexos .....

-3-

pesas.

Acontece que a administração, principalmente a atual, que trouxe para a Prefeitura um programa de trabalho perfeitamente delineado, recebeu para o exercício espirante, um orçamento relativamente escasso de meios financeiros, já não se dando conta das despesas acrescidas, como era natural, dos serviços planejados e executados, mas atinentes e relacionados com compromissos da anterior administração, incluindo-se, até salários de trabalhadores, que não foram pagos no devido tempo, passando-se tal encargo, à responsabilidade da atual, para pagamento sem os necessários recursos orçamentários.

Pela discriminação contida no Projeto ora submetido a estudo e aprovação dessa ilustre Câmara, poderão Vossas Excelências constatar que, salvo algumas verbas destinadas a Material de consumo de algumas seções, se faz necessária a suplementação de verbas destinadas a pagamento de vantagens funcionais, como Gratificação Pró-Tempore, salário-família, abono de Natal, de diaristas, idem de mensalistas, tudo isso determinado por Lei.

Outras verbas cuja suplementação é pedida e que dizem respeito ao perfeito desenvolvimento dos vários serviços são:

- 1º - Despesas Diversas da Câmara
- 2º - Imprevistos e Material de Consumo do Gabinete do Prefeito e Administração
- 3º - Pronto Pagamento, onde se inclui telefone, êste sem verba no orçamento
- 4º - Material de Consumo de várias seções
- 5º - Fretes de Material
- 6º - Outras despesas relativas a serviços e pessoal.

A clarividência e elevado espirito público já demonstrados pelos ilustres representantes do povo, na nossa Casa Legislativa, por certo, mais uma vez será posta em evidência,



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO Nº. ....

Anexos .....

-4-

esperando o Poder Executivo, ver unanimemente aprovado o Projeto que ora é submetido á sua consideração.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de Dezembro de 1959

  
\_\_\_\_\_  
Raymundo Araujo de Andrade  
PREFEITO MUNICIPAL

*Handwritten signature*

*John Jay Commons 11 - 1924*

*For the President of the National Academy of Sciences*

*Faint, mostly illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.*





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. 241/59

ANEXOS 2

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de dezembro de 1959

Senhor Prefeito:

Apraz-nos passar às mãos de V.Exia.  
para os devidos fins de sanção, o incluso projeto -  
de Lei nº 39/59, aprovado por êste Legislativo.

Saudações

*Abel Sant'ana*

Abel Sant'ana  
Presidente.

Exmo. Sr.

RAYMUNIO A. ANDRADE

M.D. Prefeito Municipal

N E S T A



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. ....  
ANEXOS .....

PROJETO DE LEI Nº 39/59

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

100-8.00.0-b	252,00
100-8.00.3	6 000,00
100-8.00.4-b	4.000,00
111-8.02.4	17 250,00
112-8.04.3	26 948,10
112-8.04.4	150 164,00
114-8.04.3	160 330,00
116-8.07.0-b	16 940,00
116-8.07.2	187 430,00
116-8.07.3	5 280,00
118-8.09.3	6 800,00
119-8.13.0-b	2 160,00
119-8.13.0-e	12 000,00
119-8.13.3	14 478,00
1120-8.13.3	2 604,60
1121-8.80.0-c	9 600,00
1121-8.80.1-a	70 000,00
1121-8.80.1-b	1 213 936,70
1121-8.80.1-c	3 900,00
1121-8.80.1-d	3 000,00
1121-8.80.3	101 397,80
200-8.28.4	29 255,50
210-8.29.4-a	145 613,00
220-8.34.0-b	1 335,00
230-8.49.3	121 046,00
300-8.63.0-b	16 820,00
300-8.63.1-a	223 800,00
300-8.63.1-b	241 075,00
300-8.63.1-c	34 700,00
300-8.63.1-d	<u>9 000,00</u>
Continúa	2 837 115,70



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. ....  
ANEXOS .....

-2-

continuação	2 837 115,70
300-8.63.4	23 800,00
310-8.81.0-b	1 335,00
310-8.81.3	24 206,20
320-8.85.1-a	180 000,00
320-8.85.1-b	745 440,00
320-8.85.1-c	8 300,00
320-8.85.1-d	7 500,00
320-8.85.3	90 896,90
320-8.85.4	223 060,00
330-8.88.3	285,00
330-8.88.4-b	180 376,40
350-8.89.3	24 900,00
400-8.63.27	787 000,00
410-8.81.3	1 144 841,70
410-8.81.4-a	300 000,00
410-8.81.4-b	228 245,00
420-8.82.3	474 144,00
430-8.87.3	100 039,00
430-8.87.4	44 500,00
600-8.90.0-a	38 572,90
600-8.90.0-c	1 500,00
630-8.95.4	27 000,00
640-8.94.4	145 616,60
650-8.99.4-a	20 160,00
650-8.99.4-c	<u>147 336,00</u>
	7 806 170,40

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, poder-se-á lançar mão do recurso que dispuzer.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.Sessões, 19/12/59-

*Abel Sant'Ana*  
Abel Sant'Ana-presidente

DATA	NUMERO
10/12/59	039/59
DESTINO:	CÓDIGO:
Arequeno - L.P. 313/CM	